



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 014/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de fevereiro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 07/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 07/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2024, informamos:

1 - O total de imóveis isentos do IPTU é atualmente 4.689.

2 - Com relação ao Desconto no IPTU pela Lei 53/2009 (Transferência de veículo de outros municípios para Santa Bárbara d'Oeste, desde que o valor do IPVA seja igual ou superior ao valor do IPTU), tivemos somente **2 imóveis**. Já com relação ao desconto do IPTU VERDE, não houve nenhum imóvel beneficiado com a Lei 3793/2015. Referente a Lei nº 62/2009 (regulamentada pelo Decreto nº 4066/2019), foram **7 imóveis** beneficiados com o desconto da Nota Fiscal Eletrônica. Lembrando que todos os carnês lançados do IPTU tem um desconto de 10% para pagamento em parcela única, em 20/03 de cada ano. Com relação aos imóveis beneficiados no lançamento da implantação do loteamento, nos dois primeiros anos tem o desconto de 60% na alíquota do cálculo do IPTU e, se necessário, pode ser prorrogado por mais dois anos, com o desconto de 30% na alíquota de cálculo.

3 - Os valores arrecadados foram: 2021 - R\$ 55.474.066,00; 2022 - R\$ 63.356.778,59; 2023 - R\$ 68.579.962,51.

4 - Prejudicada.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 05/02/2024
HORA: 14:15

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 7/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo acerca da isenção de IPTU
no município.

Chave: 456CB

PROTOCOLADO
00790/2024

